



BISMARCHI · CASAROTTO · PECCININ
Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
E. VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE LOUVEIRA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Autos sob nº. 1000676-27.2020.8.26.0681

PERFILIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERFIS EIRELI.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), devidamente qualificada, por seus procuradores subscritos, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, que tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de V. Exa., requerer a tempestiva juntada do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, demonstrando sua plena capacidade de recuperação, cumprindo na íntegra o art. 53, caput, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento,
Campinas, 21 de janeiro de 2021.

GUSTAVO BISMARCHI MOTTA
OAB/SP 275.477

FERNANDA P. V. FERREIRA
OAB/SP 345.434

LEONARDO LOUREIRO BASSO
OAB/SP 425.820



PERFILIX

FUNDAMENTOS DE VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ: 14.658.384/0001-49

A petição que iniciou este processo relata com clareza e detalhes os motivos que indubitavelmente trouxeram as empresas do grupo à crise financeira.

Desnecessário estender explicações para conduzir à conclusão de que o grupo entrou numa crise financeira sem precedentes. Após um último aprofundamento da crise via tentativa de resolver a absoluta falta de caixa através da contratação de empréstimos bancários o grupo conscientizou-se de que a Recuperação Judicial seria a única via segura para permitir a implantação do processo de sua salvação. As medidas já implementadas e as que estão em fase de introdução estão resumidas neste documento, juntamente com nossa proposta de pagamento aos credores envolvidos no processo recuperacional.

As ações já colocadas em prática desde o momento em que decidimos pelo regime da Recuperação Judicial são as seguintes:

- Contratação de escritório de advocacia especializado no assunto para:
 - agilizar a implantação do regime recuperacional,
 - patrocinar as ações judiciais e outras específicas direcionadas à recuperação de valores inadimplidos por outras entidades ao grupo,
 - dar suporte jurídico nas demandas que surgem naturalmente no processo,
 - suplantar os obstáculos eventualmente colocados por partes despreparadas para enfrentar esta nova situação,
 - orientar sobre a nova postura a ser assumida visando a um só tempo cumprir o regime recuperacional e utilizar todas as oportunidades no intuito de solidificar as empresas do grupo, viabilizar e estabilizar o processo.

- Trabalho de informação, conscientização e união de toda a equipe, visando selecionar clientes e serviços que se enquadrem no gabarito técnico e situação financeira do grupo. A análise das atividades que renderam o enxugamento do capital de giro e todos os demais itens que compõem nossa recente curva de aprendizado, propiciou rico material para desenvolver este passo:

- Priorização de todas as ações e oportunidades ligadas a otimização da aplicação do capital de giro, destinando-o estritamente àquelas operações do atual ciclo de atividades que geram exclusivamente resultados positivos, imediatos e de baixo risco de inadimplência.
- Adequação do quadro de funcionários ao atual nível de atividades do grupo assegurando aos colaboradores afastados prioridade na recontração, na medida em que houver ampliação das atividades.
- Busca de parceria com instituições financeiras para viabilizar a recomposição do capital de giro estritamente necessário à consecução das atividades primárias.
- Aluguel ou venda de imobilizado visando, também, repor o capital de giro faltante e a consequente redução dos custos financeiros.

Dado o curto período havido para análise e implementação das medidas necessárias, apresentamos agora as ações planejadas para implementação imediata:

- Fazer avaliação dos prestadores de serviços e fornecedores através de contatos específicos e dirigidos. Buscar aproximação a novos fornecedores com perfil compatível com as necessidades estratégicas do grupo.
- Incentivar o trabalho conjunto da equipe na identificação e foco nas operações rentáveis mas de baixo risco creditício.

Os Credores Classe I – Créditos Trabalhistas – (caso habilitados) serão pagos sem carência, sem deságio e sem prêmio por pontualidade, o índice de atualização monetária será a média do com IPCA dos meses de junho/2020 a agosto/2020, equivalente ao montante de 0,286% ao mês, além de correção monetária de 0,1% ao mês, a partir do primeiro pagamento, sendo que em 12 (doze) parcelas mensais, de forma proporcional.

Outrossim, as Classes II- garantia real; III- credores quirografários e IV- credores ME e EPP, em valores originais, consolidados para o grupo, totaliza o montante de R\$ 8.252.562,16 (oito milhões duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

A liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas, se dará conforme quadro abaixo:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	carência 18 meses
2	2,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
3	2,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
4	3,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
5	3,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
6	5,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
7	5,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
8	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
9	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
10	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
11	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
12	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
13	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
14	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros
15	10,00% do principal + 100% da correção monetária e juros

Carência de 18 (dezoito) meses para início dos pagamentos, a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Haverá um DESÁGIO para os credores das classes II e III no percentual de 80% (oitenta por cento);

As parcelas de pagamento dos créditos das classes com garantia real e quirografia serão corrigidas monetariamente com o índice IPCA dos meses de junho/2020 a agosto/2020, equivalente ao montante de 0,286% ao mês, além de correção monetária de 0,1% ao mês.

Este o resumo da proposta formulada pelo grupo, entretanto, no texto de encaminhamento deste há hipóteses de alternativas adicionais de pagamento, visando antecipar a conclusão da liquidação da dívida, se concretizadas.

Acreditamos na viabilidade do aqui apresentado dada a experiência já vivenciada, o direcionamento de novas ações com forte potencial de acerto e ao conservadorismo que

utilizamos na formulação dos cálculos, motivos que servem de base para solicitamos a aprovação do ora proposto como forma de liquidar o passivo existente e da plena recuperação do grupo.

Louveira, 21 de janeiro de 2021

LUIS HENRIQUE DE
CASSIO MONTEIRO
GUTIERREZ:06307446889

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE DE CASSIO MONTEIRO
GUTIERREZ:06307446889
Dados: 2021.01.21 10:19:16 -03'00'

Luis Henrique de Cassio Monteiro Gutierrez

Contador

CRC 1SP 130511/O-9



PERFILIX

PREMISSAS E DEMONSTRAÇÕES DE APLICABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROPOSTA DE PAGAMENTO (Expresso em Reais)

Total Geral **8.252.562,16**
 (-) Desagio de 80% **-6.602.049,73**

Credores da Recuperação Judicial menos Premio por Pontualidade **1.650.512,43**

Fator de Atualização (a.m) **0,286** **0,1** **0,3860**

Parc	% Carenacia	ANO	Saldo Inicial	ATUALIZAÇÃO		PAGAMENTOS		Saldo Final	Parcela Total
				Mensal	Acumulada	Principal	atualização		
		18 M	1.650.512,43	114.677,60				1.765.190,04	
1	2%	2.01	1.765.190,04	6.813,63	121.491,24	2.750,85	723,16	1.768.529,65	3.474,02
2		2.02	1.768.529,65	6.826,52	127.594,60	2.750,85	764,04	1.771.841,28	3.514,89
3		2.03	1.771.841,28	6.839,31	133.669,87	2.750,85	805,24	1.775.124,50	3.556,09
4		2.04	1.775.124,50	6.851,98	139.716,61	2.750,85	846,77	1.778.378,86	3.597,62
5		2.05	1.778.378,86	6.864,54	145.734,38	2.750,85	888,62	1.781.603,92	3.639,48
6		2.06	1.781.603,92	6.876,99	151.722,75	2.750,85	930,81	1.784.799,24	3.681,67
7		2.07	1.784.799,24	6.889,33	157.681,26	2.750,85	973,34	1.787.964,37	3.724,20
8		2.08	1.787.964,37	6.901,54	163.609,46	2.750,85	1.016,21	1.791.098,85	3.767,06
9		2.09	1.791.098,85	6.913,64	169.506,90	2.750,85	1.059,42	1.794.202,22	3.810,27
10		2.10	1.794.202,22	6.925,62	175.373,10	2.750,85	1.102,98	1.797.274,01	3.853,83
11		2.11	1.797.274,01	6.937,48	181.207,60	2.750,85	1.146,88	1.800.313,75	3.897,74
12		2.12	1.800.313,75	6.949,21	187.009,93	2.750,85	1.191,15	1.803.320,97	3.942,00
13		3.01	1.803.320,97	6.960,82	192.779,60	2.750,85	1.235,77	1.806.295,16	3.986,62
14		3.02	1.806.295,16	6.972,30	198.516,13	2.750,85	1.280,75	1.809.235,86	4.031,60
15		3.03	1.809.235,86	6.983,65	204.219,03	2.750,85	1.326,10	1.812.142,56	4.076,95
16		3.04	1.812.142,56	6.994,87	209.887,81	2.750,85	1.371,82	1.815.014,76	4.122,67
17		3.05	1.815.014,76	7.005,96	215.521,95	2.750,85	1.417,91	1.817.851,95	4.168,76
18		3.06	1.817.851,95	7.016,91	221.120,95	2.750,85	1.464,38	1.820.653,63	4.215,23
19		3.07	1.820.653,63	7.027,72	226.684,30	2.750,85	1.511,23	1.823.419,27	4.262,08
20		3.08	1.823.419,27	7.038,40	232.211,47	2.750,85	1.558,47	1.826.148,35	4.309,32
21		3.09	1.826.148,35	7.048,93	237.701,93	2.750,85	1.606,09	1.828.840,33	4.356,95
22		3.10	1.828.840,33	7.059,32	243.155,16	2.750,85	1.654,12	1.831.494,69	4.404,97
23		3.11	1.831.494,69	7.069,57	248.570,61	2.750,85	1.702,54	1.834.110,86	4.453,39
24		3.12	1.834.110,86	7.079,67	253.947,74	2.750,85	1.751,36	1.836.688,31	4.502,22
25	3%	4.01	1.836.688,31	7.089,62	259.286,00	4.126,28	1.800,60	1.837.851,05	5.926,88
26		4.02	1.837.851,05	7.094,11	264.579,50	4.126,28	1.850,21	1.838.968,67	5.976,49
27		4.03	1.838.968,67	7.098,42	269.827,72	4.126,28	1.900,20	1.840.040,61	6.026,48
28		4.04	1.840.040,61	7.102,56	275.030,08	4.126,28	1.950,57	1.841.066,32	6.076,85
29		4.05	1.841.066,32	7.106,52	280.186,03	4.126,28	2.001,33	1.842.045,23	6.127,61
30		4.06	1.842.045,23	7.110,29	285.294,99	4.126,28	2.052,48	1.842.976,76	6.178,76
31		4.07	1.842.976,76	7.113,89	290.356,40	4.126,28	2.104,03	1.843.860,34	6.230,31
32		4.08	1.843.860,34	7.117,30	295.369,67	4.126,28	2.155,98	1.844.695,37	6.282,26
33		4.09	1.844.695,37	7.120,52	300.334,21	4.126,28	2.208,34	1.845.481,28	6.334,62
34		4.10	1.845.481,28	7.123,56	305.249,43	4.126,28	2.261,11	1.846.217,45	6.387,39
35		4.11	1.846.217,45	7.126,40	310.114,72	4.126,28	2.314,29	1.846.903,28	6.440,57
36		4.12	1.846.903,28	7.129,05	314.929,48	4.126,28	2.367,89	1.847.538,15	6.494,17
37		5.01	1.847.538,15	7.131,50	319.693,09	4.126,28	2.421,92	1.848.121,45	6.548,20
38		5.02	1.848.121,45	7.133,75	324.404,92	4.126,28	2.476,37	1.848.652,54	6.602,65
39		5.03	1.848.652,54	7.135,80	329.064,34	4.126,28	2.531,26	1.849.130,80	6.657,55
40		5.04	1.849.130,80	7.137,64	333.670,72	4.126,28	2.586,59	1.849.555,57	6.712,88
41		5.05	1.849.555,57	7.139,28	338.223,41	4.126,28	2.642,37	1.849.926,20	6.768,65
42		5.06	1.849.926,20	7.140,72	342.721,76	4.126,28	2.698,60	1.850.242,04	6.824,88
43		5.07	1.850.242,04	7.141,93	347.165,10	4.126,28	2.755,28	1.850.502,41	6.881,56
44		5.08	1.850.502,41	7.142,94	351.552,76	4.126,28	2.812,42	1.850.706,65	6.938,70
45		5.09	1.850.706,65	7.143,73	355.884,06	4.126,28	2.870,03	1.850.854,06	6.996,31
46		5.10	1.850.854,06	7.144,30	360.158,33	4.126,28	2.928,12	1.850.943,96	7.054,40
47		5.11	1.850.943,96	7.144,64	364.374,85	4.126,28	2.986,68	1.850.975,64	7.112,96
48		5.12	1.850.975,64	7.144,77	368.532,94	4.126,28	3.045,73	1.850.948,40	7.172,01
49	5%	6.01	1.850.948,40	7.144,66	372.631,87	6.877,14	3.105,27	1.848.110,66	9.982,40
50		6.02	1.848.110,66	7.133,71	376.660,32	6.877,14	3.165,21	1.845.202,02	10.042,35
51		6.03	1.845.202,02	7.122,48	380.617,58	6.877,14	3.225,57	1.842.221,79	10.102,71
52		6.04	1.842.221,79	7.110,98	384.502,99	6.877,14	3.286,35	1.839.169,28	10.163,49
53		6.05	1.839.169,28	7.099,19	388.315,83	6.877,14	3.347,55	1.836.043,79	10.224,69
54		6.06	1.836.043,79	7.087,13	392.055,41	6.877,14	3.409,18	1.832.844,61	10.286,31
55		6.07	1.832.844,61	7.074,78	395.721,01	6.877,14	3.471,24	1.829.571,02	10.348,37
56		6.08	1.829.571,02	7.062,14	399.311,92	6.877,14	3.533,73	1.826.222,29	10.410,87
57		6.09	1.826.222,29	7.049,22	402.827,40	6.877,14	3.596,67	1.822.797,70	10.473,81
58		6.10	1.822.797,70	7.036,00	406.266,73	6.877,14	3.660,06	1.819.296,50	10.537,20
59		6.11	1.819.296,50	7.022,48	409.629,15	6.877,14	3.723,90	1.815.717,95	10.601,04
60		6.12	1.815.717,95	7.008,67	412.913,92	6.877,14	3.788,20	1.812.061,29	10.665,34
61		7.01	1.812.061,29	6.994,56	416.120,28	6.877,14	3.852,97	1.808.325,74	10.730,10
62		7.02	1.808.325,74	6.980,14	419.247,45	6.877,14	3.918,20	1.804.510,55	10.795,34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 17:45, sob o número WLOU21700007939. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000676-27.2020.8.26.0681 e código 7440EAF.

LUIS HENRIQUE DE CASANOVA MONTEIRO GUTIERREZ
 202007946
 2021-01-11 13:48:00
 SSP

63	7.03	1.804.510,55	6.965,41	422.294,66	6.877,14	3.983,91	1.800.614,91	10.861,05
64	7.04	1.800.614,91	6.950,37	425.261,12	6.877,14	4.050,11	1.796.638,04	10.927,24
65	7.05	1.796.638,04	6.935,02	428.146,04	6.877,14	4.116,79	1.792.579,14	10.993,92
66	7.06	1.792.579,14	6.919,36	430.948,60	6.877,14	4.183,97	1.788.437,39	11.061,10
67	7.07	1.788.437,39	6.903,37	433.668,01	6.877,14	4.251,65	1.784.211,98	11.128,78
68	7.08	1.784.211,98	6.887,06	436.303,42	6.877,14	4.319,84	1.779.902,07	11.196,97
69	7.09	1.779.902,07	6.870,42	438.854,00	6.877,14	4.388,54	1.775.506,81	11.265,68
70	7.10	1.775.506,81	6.853,46	441.318,92	6.877,14	4.457,77	1.771.025,37	11.334,90
71	7.11	1.771.025,37	6.836,16	443.697,31	6.877,14	4.527,52	1.766.456,87	11.404,66
72	7.12	1.766.456,87	6.818,52	445.988,31	6.877,14	4.597,82	1.761.800,44	11.474,95
73	10%	8.01	1.761.800,44	6.800,55	448.191,04	13.754,27	1.750.178,06	18.422,93
74	8.02	1.750.178,06	6.755,69	450.278,07	13.754,27	4.739,77	1.738.439,71	18.494,04
75	8.03	1.738.439,71	6.710,38	452.248,68	13.754,27	4.811,16	1.726.584,66	18.565,43
76	8.04	1.726.584,66	6.664,62	454.102,14	13.754,27	4.882,82	1.714.612,19	18.637,09
77	8.05	1.714.612,19	6.618,40	455.837,73	13.754,27	4.954,76	1.702.521,56	18.709,03
78	8.06	1.702.521,56	6.571,73	457.454,70	13.754,27	5.026,97	1.690.312,05	18.781,25
79	8.07	1.690.312,05	6.524,60	458.952,33	13.754,27	5.099,47	1.677.982,91	18.853,74
80	8.08	1.677.982,91	6.477,01	460.329,87	13.754,27	5.172,25	1.665.533,41	18.926,52
81	8.09	1.665.533,41	6.428,96	461.586,59	13.754,27	5.245,30	1.652.962,80	18.999,57
82	8.10	1.652.962,80	6.380,44	462.721,72	13.754,27	5.318,64	1.640.270,32	19.072,91
83	8.11	1.640.270,32	6.331,44	463.734,53	13.754,27	5.392,26	1.627.455,24	19.146,53
84	8.12	1.627.455,24	6.281,98	464.624,24	13.754,27	5.466,17	1.614.516,78	19.220,44
85	9.01	1.614.516,78	6.232,03	465.390,11	13.754,27	5.540,36	1.601.454,18	19.294,63
86	9.02	1.601.454,18	6.181,61	466.031,36	13.754,27	5.614,84	1.588.266,69	19.369,11
87	9.03	1.588.266,69	6.130,71	466.547,24	13.754,27	5.689,60	1.574.953,53	19.443,87
88	9.04	1.574.953,53	6.079,32	466.936,96	13.754,27	5.764,65	1.561.513,92	19.518,92
89	9.05	1.561.513,92	6.027,44	467.199,75	13.754,27	5.840,00	1.547.947,10	19.594,27
90	9.06	1.547.947,10	5.975,08	467.334,83	13.754,27	5.915,63	1.534.252,28	19.669,90
91	9.07	1.534.252,28	5.922,21	467.341,41	13.754,27	5.991,56	1.520.428,66	19.745,83
92	9.08	1.520.428,66	5.868,85	467.218,71	13.754,27	6.067,78	1.506.475,47	19.822,05
93	9.09	1.506.475,47	5.815,00	466.965,93	13.754,27	6.144,29	1.492.391,91	19.898,56
94	9.10	1.492.391,91	5.760,63	466.582,27	13.754,27	6.221,10	1.478.177,17	19.975,37
95	9.11	1.478.177,17	5.705,76	466.066,94	13.754,27	6.298,20	1.463.830,47	20.052,47
96	9.12	1.463.830,47	5.650,39	465.419,12	13.754,27	6.375,60	1.449.350,98	20.129,87
97	10.01	1.449.350,98	5.594,49	464.638,01	13.754,27	6.453,31	1.434.737,89	20.207,58
98	10.02	1.434.737,89	5.538,09	463.722,79	13.754,27	6.531,31	1.419.990,41	20.285,58
99	10.03	1.419.990,41	5.481,16	462.672,65	13.754,27	6.609,61	1.405.107,69	20.363,88
100	10.04	1.405.107,69	5.423,72	461.486,76	13.754,27	6.688,21	1.390.088,92	20.442,48
101	10.05	1.390.088,92	5.365,74	460.164,29	13.754,27	6.767,12	1.374.933,27	20.521,39
102	10.06	1.374.933,27	5.307,24	458.704,41	13.754,27	6.846,33	1.359.639,91	20.600,60
103	10.07	1.359.639,91	5.248,21	457.106,28	13.754,27	6.925,85	1.344.208,00	20.680,12
104	10.08	1.344.208,00	5.188,64	455.369,07	13.754,27	7.005,68	1.328.636,69	20.759,95
105	10.09	1.328.636,69	5.128,54	453.491,93	13.754,27	7.085,81	1.312.925,15	20.840,08
106	10.10	1.312.925,15	5.067,89	451.474,01	13.754,27	7.166,25	1.297.072,51	20.920,52
107	10.11	1.297.072,51	5.006,70	449.314,46	13.754,27	7.247,01	1.281.077,94	21.001,28
108	10.12	1.281.077,94	4.944,96	447.012,41	13.754,27	7.328,07	1.264.940,55	21.082,34
109	11.01	1.264.940,55	4.882,67	444.567,01	13.754,27	7.409,45	1.248.659,50	21.163,72
110	11.02	1.248.659,50	4.819,83	441.977,38	13.754,27	7.491,14	1.232.233,92	21.245,41
111	11.03	1.232.233,92	4.756,42	439.242,67	13.754,27	7.573,15	1.215.662,92	21.327,42
112	11.04	1.215.662,92	4.692,46	436.361,97	13.754,27	7.655,47	1.198.945,64	21.409,74
113	11.05	1.198.945,64	4.627,93	433.334,43	13.754,27	7.738,11	1.182.081,18	21.492,39
114	11.06	1.182.081,18	4.562,83	430.159,15	13.754,27	7.821,08	1.165.068,67	21.575,35
115	11.07	1.165.068,67	4.497,17	426.835,24	13.754,27	7.904,36	1.147.907,21	21.658,63
116	11.08	1.147.907,21	4.430,92	423.361,81	13.754,27	7.987,96	1.130.595,90	21.742,23
117	11.09	1.130.595,90	4.364,10	419.737,95	13.754,27	8.071,88	1.113.133,85	21.826,15
118	11.10	1.113.133,85	4.296,70	415.962,76	13.754,27	8.156,13	1.095.520,14	21.910,40
119	11.11	1.095.520,14	4.228,71	412.035,34	13.754,27	8.240,71	1.077.753,87	21.994,98
120	11.12	1.077.753,87	4.160,13	407.954,76	13.754,27	8.325,61	1.059.834,12	22.079,88
121	12.01	1.059.834,12	4.090,96	403.720,11	13.754,27	8.410,84	1.041.759,98	22.165,11
122	12.02	1.041.759,98	4.021,19	399.330,47	13.754,27	8.496,39	1.023.530,51	22.250,66
123	12.03	1.023.530,51	3.950,83	394.784,90	13.754,27	8.582,28	1.005.144,78	22.336,55
124	12.04	1.005.144,78	3.879,86	390.082,48	13.754,27	8.668,50	986.601,87	22.422,77
125	12.05	986.601,87	3.808,28	385.222,27	13.754,27	8.755,05	967.900,84	22.509,32
126	12.06	967.900,84	3.736,10	380.203,31	13.754,27	8.841,94	949.040,72	22.596,21
127	12.07	949.040,72	3.663,30	375.024,67	13.754,27	8.929,16	930.020,59	22.683,43
128	12.08	930.020,59	3.589,88	369.685,39	13.754,27	9.016,72	910.839,49	22.770,99
129	12.09	910.839,49	3.515,84	364.184,52	13.754,27	9.104,61	891.496,44	22.858,88
130	12.10	891.496,44	3.441,18	358.521,08	13.754,27	9.192,85	871.990,50	22.947,12
131	12.11	871.990,50	3.365,88	352.694,11	13.754,27	9.281,42	852.320,69	23.035,69
132	12.12	852.320,69	3.289,96	346.702,65	13.754,27	9.370,34	832.486,04	23.124,61
133	13.01	832.486,04	3.213,40	340.545,70	13.754,27	9.459,60	812.485,56	23.213,87
134	13.02	812.485,56	3.136,19	334.222,29	13.754,27	9.549,21	792.318,27	23.303,48
135	13.03	792.318,27	3.058,35	327.731,43	13.754,27	9.639,16	771.983,19	23.393,43
136	13.04	771.983,19	2.979,86	321.072,13	13.754,27	9.729,46	751.479,32	23.483,73
137	13.05	751.479,32	2.900,71	314.243,38	13.754,27	9.820,11	730.805,65	23.574,38
138	13.06	730.805,65	2.820,91	307.244,18	13.754,27	9.911,10	709.961,19	23.665,37
139	13.07	709.961,19	2.740,45	300.073,53	13.754,27	10.002,45	688.944,92	23.756,72
140	13.08	688.944,92	2.659,33	292.730,41	13.754,27	10.094,15	667.755,82	23.848,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO BISMARCHI MOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 17:45, sob o número WLOU21700007939. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000676-27.2020.8.26.0681 e código 7440EAF.

LUIS HENRIQUE DE CASO MONTEIRO GUTIERREZ 06307446 009

141	13.09	667.755,82	2.577,54	285.213,79	13.754,27	10.186,21	646.392,88	23.940,48
142	13.10	646.392,88	2.495,08	277.522,66	13.754,27	10.278,62	624.855,07	24.032,89
143	13.11	624.855,07	2.411,94	269.655,99	13.754,27	10.371,38	603.141,36	24.125,65
144	13.12	603.141,36	2.328,13	261.612,73	13.754,27	10.464,51	581.250,71	24.218,78
145	14.01	581.250,71	2.243,63	253.391,85	13.754,27	10.557,99	559.182,07	24.312,26
146	14.02	559.182,07	2.158,44	244.992,30	13.754,27	10.651,84	536.934,40	24.406,11
147	14.03	536.934,40	2.072,57	236.413,02	13.754,27	10.746,05	514.506,65	24.500,32
148	14.04	514.506,65	1.986,00	227.652,97	13.754,27	10.840,62	491.897,76	24.594,89
149	14.05	491.897,76	1.898,73	218.711,08	13.754,27	10.935,55	469.106,66	24.689,82
150	14.06	469.106,66	1.810,75	209.586,28	13.754,27	11.030,86	446.132,29	24.785,13
151	14.07	446.132,29	1.722,07	200.277,49	13.754,27	11.126,53	422.973,56	24.880,80
152	14.08	422.973,56	1.632,68	190.783,64	13.754,27	11.222,57	399.629,40	24.976,84
153	14.09	399.629,40	1.542,57	181.103,65	13.754,27	11.318,98	376.098,72	25.073,25
154	14.10	376.098,72	1.451,74	171.236,41	13.754,27	11.415,76	352.380,43	25.170,03
155	14.11	352.380,43	1.360,19	161.180,84	13.754,27	11.512,92	328.473,43	25.267,19
156	14.12	328.473,43	1.267,91	150.935,83	13.754,27	11.610,45	304.376,62	25.364,72
157	15.01	304.376,62	1.174,89	140.500,27	13.754,27	11.708,36	280.088,89	25.462,63
158	15.02	280.088,89	1.081,14	129.873,06	13.754,27	11.806,64	255.609,12	25.560,91
159	15.03	255.609,12	986,65	119.053,07	13.754,27	11.905,31	230.936,19	25.659,58
160	15.04	230.936,19	891,41	108.039,18	13.754,27	12.004,35	206.068,98	25.758,62
161	15.05	206.068,98	795,43	96.830,25	13.754,27	12.103,78	181.006,36	25.858,05
162	15.06	181.006,36	698,68	85.425,15	13.754,27	12.203,59	155.747,18	25.957,86
163	15.07	155.747,18	601,18	73.822,74	13.754,27	12.303,79	130.290,30	26.058,06
164	15.08	130.290,30	502,92	62.021,87	13.754,27	12.404,37	104.634,58	26.158,64
165	15.09	104.634,58	403,89	50.021,39	13.754,27	12.505,35	78.778,85	26.259,62
166	15.10	78.778,85	304,09	37.820,13	13.754,27	12.606,71	52.721,96	26.360,98
167	15.11	52.721,96	203,51	25.416,93	13.754,27	12.708,46	26.462,73	26.462,73
168	15.12	26.462,73	102,15	12.810,61	13.754,27	12.810,61	0,00	26.564,88
					1.650.512,43	994.482,47		2.644.994,90


Julio Antonio Mota
Titular
CPF 065.358.168-85

LUIS HENRIQUE DE
 CASSIO MONTEIRO
 GUTIERREZ:06307446889
Arquivado de forma digital por LUIS HENRIQUE DE CASSIO MONTEIRO GUTIERREZ:06307446889 em 06/09/2021 01:14:13:06:53 01707

Luis Henrique de Cassio Monteiro Gutierrez
Contador
CRC 1SP130511/O-9
CPF 063.074.468-89



PERFILIX

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ: 14.658.384/0001-49

Laudo Econômico – Financeiro

O conjunto de medidas administrativas, operacionais e financeiras detectadas e implementadas a partir do pedido de Recuperação Judicial, propiciou melhorias imediatas na qualidade de gestão. Esse conjunto somado às novas ações em fase de implantação, tudo listado nos documentos anexos e, em boa medida, visualizável na operação, cria possibilidade de geração de caixa livre a médio prazo além de vislumbrar espaço para aprimoramentos.

A partir dessa constatação foi desenvolvido plano de pagamento a todos credores abrangidos pela Recuperação Judicial, baseado em escalonamento, denominado nos documentos anexos como Ano 1, levando em consideração determinadas estimativas de tempo para aprovação do plano, carência, etc. detalhados adiante. Este, portanto, o valor mínimo proposto pelo Grupo para o pagamento ao final mensal, a todos os seus credores da Classe II, III e IV. O gatilho para início dos pagamentos está descrito a seguir.

Esse caixa será atualizado anualmente, a partir do ano 1 (como definido acima), a razão do IPCA dos meses de junho/2020 a agosto/2020, equivalente ao montante de 0,286% ao mês, além de correção monetária de 0,1% ao mês, com base numa radical profissionalização dos dirigentes, expectativa de aumento da receita, utilização mais apropriada da logística de distribuição e outras ações, tudo baseado na análise e aproveitamento do aprendizado decorrente das atividades e em um crescimento conservador mais a cobertura da inflação.

Todos os itens acima estão detalhados nos documentos denominados *PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL*, *FUNDAMENTOS DO PLANO DE PAGAMENTOS*, *PROPOSTA DE PAGAMENTO* e *APURAÇÃO DO FATOR DE ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA RECUPERACIONAL* anexos a este processo, e foram por nós examinados, estando corretamente calculados e baseados em fontes adequadas.

Sendo praticado na forma em que vem sendo desenvolvido e no que está sendo proposto, o plano apresenta viabilidade no pagamento da dívida e na recuperação da empresa.

Louveira, 21 de janeiro de 2021

LUIS HENRIQUE
DE CASSIO
MONTEIRO
GUTIERREZ:0630
7446889

Assinado de forma digital
por LUIS HENRIQUE DE
CASSIO MONTEIRO
GUTIERREZ:06307446889
Dados: 2021.01.21
10:21:40 -03'00'

Luis Henrique de Cassio Monteiro Gutierrez

Contador

CRC 1SP 130511/O-9



PERFILIX

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Plano de Recuperação Judicial

Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Anexo I

Conforme mencionado no Plano de Recuperação Judicial no item 1 – *Considerações Iniciais*, do qual este Laudo de Avaliação faz parte integrante, segue abaixo lista de bens Ativos, regularmente contabilizados nas empresas do grupo.

Com o intuito de facilitar a compreensão da aludida avaliação, foi elaborada uma lista resumida, na qual se observa a grande quantidade de bens relacionados, os quais são bens essenciais ao bom desenvolvimento das operações.

Maquina1	EXTRUSORA MARCA BALSANO MM	1	125.000,00
	BANHEIRA VAI E VEM	1	25.000,00
	PUXADOR TIPO CARTEPILA	1	25.000,00
	SERRA	1	15.000,00
	MESA PARA EMBALAGEM E TOMBADOR	1	10.000,00
Maquina 2	EXTRUSORA 60MM BALSANO	1	125.000,00
	BANHEIRA VAI E VEM	1	25.000,00
	PUXADOR TIPO CATEPILER	1	25.000,00
	SERRA	1	15.000,00
	MESA PARA EMBALAGEM E TOMBADOR	1	10.000,00
Maquina 3	EXTRUSORA BALSANO MD 66/9 PLUS ANO DE FABRICAÇÃO 0	1	450.000,00
	BANHEIRA VAI E VEM	1	70.000,00
	PUXADOR PRIMAC	1	60.000,00
	SERRA PRIMAC	1	70.000,00
	MESA PARA EMBALAGEM E TOMBADOR	1	10.000,00
	JOGO DE MATRIZ PARA FORRO DUPLO	1	55.000,00
	JOGO DE CALIBRADORES PARA FORRO DUPLO	1	55.000,00

Plano de Recuperação Judicial

Máquina 4

EXTRUSORA BALSANO MODELO 7/0 PLUS SERIE MT 97 ANO DE FABRICAÇÃO 0	1	550.000,00
BANHEIRA VAI E VEM MARCA PRIMAC	1	70.000,00
PUXADOR MARCA PRIMAC SERIE PRBR- TIPO T0/00	1	80.000,00
SERRA PRBR9- TIPO PLP /	1	70.000,00
MESA PARA CALIBRAÇÃO E TOMBADOR	1	10.000,00
JOGO DE MATRIZ PARA FORRO DUPLO	1	55.000,00
JOGO DE CALIBRADORES PARA FORRO DUPLO	1	55.000,00

Ferramentas

JOGO DE MATRIZ E CALIBRADOR PARA RODAFORRO U MARCA RALTEC	1	45.000,00
JOGO DE MATRIZ E CALIBRADOR PARA SANCA COMUM MARCA PERFILTEC	1	55.000,00
JOGO DE MATRIZ E CALIBRADOR PARA SANCA COLÔNIAL MARCA PERFILTEC	1	55.000,00
JOGO DE MATRIZ PARA CALIBRADOR PARA EMENDA MARCA RALTEC	1	45.000,00
JOGO DE MATRIZ E CALIBRADOR PARA FORRO LISO MARCA RALTEC	1	75.000,00
JOGO DE CALIBRADORES PARA FORRO GEMINI MARCA RALTC	1	75.000,00
JOGO DE MATRIZ E CALIBRADORES PARA RODAFORRO F MARCA RALTEC	1	75.000,00

Utilidades

MOINHO MARCA KIE MODELO MAQ600M SERIE 0/	1	40.000,00
COMPREENSOR ATLAS COPO DE AR TIPO GA0AP SERIE 0-0	1	18.000,00
COMPREENSOR ATLAS COPO DE AR GA0 SP FABRICAÇÃO 00 SERIE 006	1	12.000,00
GELADEIRA TIPO CHILLRT KORPER MODELO KR-90USM SERIE AGE000	1	55.000,00
TORRE DE RESFRIAMENTO TIPO KORPER OMC	1	22.000,00

Plano de Recuperação Judicial

Moveis

NOTEBOOK SANSUNG NP00XAA	4	10.000,00
NOTEBOOK ACER ZWM	1	2.500,00
MONITOR SANGUNG LS000	1	2.500,00
NOTEBOOK SONY PCG-66IX	1	2.500,00
POSTO DE TRABALHO COM MESA E CADEIRA	8	6.000,00
ARMARIO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA	5	1.600,00
CPU SIM+	1	5.000,00
IMPRESSORAS	3	2.550,00
ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	1	250,00
BEBEDOURO DE AGUA	1	150,00
GABINETE PARA SERVIDOR	1	350,00
CELULAR SANSUNG GALAXY J PRIME	4	1.400,00
GELADEIRA	1	400,00
SERVIDOR	1	2.000,00
MICRO ONDAS	1	100,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO	3	3.000,00
MESA DE REUNIÕES COM CADEIRAS	1	800,00
FRIGOBAR	1	400,00
TOTAL GERAL DE BENS	R\$	2.673.500,00


Sulene Angélica P. Conrado
CPF 116.748.208-52
CRC CT 1SP240162/O-2

Sulene Angélica P. Conrado
 RG: 20.618.600-9
 CRC CT1SP240162/O-2
 CPF: 116.748.258-52